Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 3 4 5

de 3 de Abril de 1.970

Abre Crédito Especial de ncr$ 3.500,00 destinados à Campanha de Alimentação Escolar.

Koiti Hirotani, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo- usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI+

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria um - Crédito Especial de ncr$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros novos), destinados a atender despesas com o programa da alimentação Escolar, no corrente exercicio, assim discriminados:

a)- Contribuição do Municipio para instalação do Setôr Regional da Câmpanha Nacional de Alimentação Escolar. . . . . .nCr 500,00

b)- Para aquisição de gêneros, material de uso de cosinha, manutenção e contribuição com o Setor Regional. nCr3.000,00

Total ncr$ nCr3.500,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de verbas do Orçamento e - superavit do exercicio anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor nda data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PMBarrinha, 03 de Abril de 1.970

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani